



PUBLICADO

Extrema, 24 / 11 / 2023

DECRETO Nº. 4.580

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre horário especial de funcionamento dos comércios em função das festividades de dezembro (Natal e Ano Novo), e dá outras providências.”

CONSIDERANDO solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – Gerência Fazendária;

CONSIDERANDO que, nos períodos de celebração das *festividades de Natal e Ano Novo*, tende a ocorrer maior demanda nos comércios da cidade, sendo que o curto horário delimitado para o funcionamento do comércio pode ocasionar em perdas de vendas pelo comércio local frente aos comércios das cidades vizinhas, os quais funcionam em horário especial neste mesmo período.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados os comércios, excepcionalmente, em função das festividades de Natal e Ano Novo, a estenderem o funcionamento das atividades até às 22h (vinte e duas horas), sem a necessidade de alvará especial.

Parágrafo único - A vigência deste Decreto Municipal está compreendida entre o dia 1º de dezembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -